



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Referência: Processo nº 202300063002699

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Informações sobre o saneamento das irregularidades constantes dos apontamentos feitos pela CAC.

DESPACHO Nº 9013/2023/SES/GAB-03076

1. Trata-se de **Ofício nº 7468/2023** (53489125), da lavra da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, via do qual encaminha diligência requerida pelo Deputado Alessandro Moreira, Relator do Processo nº 2023001606. Na oportunidade solicita informações sobre o saneamento das irregularidades constantes dos apontamentos feitos pela CAC.
2. Encaminhem-se os autos à **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para ciência e providências necessárias, com a urgência que o caso requer.
3. Para fins de análise das providências adotadas, e a fim de possibilitar o envio das informações solicitadas à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás com a antecedência necessária, os autos devem retornar **a este Gabinete até o dia 01/02/2024.**

Goiânia, 08 de novembro de 2023.

PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO
Gerente da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO, Gerente**, em 08/11/2023, às 12:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Autenticar documento em <https://aleg.go.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003003700870087008700540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 22.002-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
53510967 e o código CRC D4E14D3D.



GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270



Referência:
Processo nº 202300063002699



SEI 53510967



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003700370038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL

Referência: Processo nº 202300063002699

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

Assunto: Ofício nº 7468/2023 - ALEGO

DESPACHO Nº 1625/2023/SES/CAC-09363

Versam os presentes autos acerca da solicitação de informações que foi emitida pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO), remetida à SES/GO, por meio do Ofício nº 7468/2023 - ALEGO (53489125), acostados aos autos do Processo nº 2023001606, relacionado ao Processo nº 202300010039762, acerca do Relatório nº 30/2023/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO (49727240), elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), em função dos resultados apresentados no período de 14 de outubro de 2022 a 13 de abril de 2023, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 01/2021 - SES/GO, celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto CEM, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis.

Tal processo foi remetido para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (SUPECC), pelo Gabinete desta Pasta, por intermédio do Despacho nº 9013/2023/SES/GAB (53510967), e, posteriormente a isto, para a análise da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), a qual, por intermédio do Despacho nº 1832/2023/SES/GMAE - CG (53543275), remeteu esta demanda para a apreciação da Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC), mais especificamente, quanto às irregularidades que foram apontadas por este departamento, via Relatório nº 30/2023/COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES-GO.

Deste modo, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, por tópicos temáticos, quanto aos apontamentos que foram destacados pela Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO).

1. IRREGULARIDADES VEIRIFICADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO CEM NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 - SES/GO, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.





Análise da CAC: Com base nestas informações, a CAC **acatou** as justificativas que foram apresentadas pelo Instituto CEM, quanto a este item, em específico. Contudo, esta Coordenação está no aguardo do envio destes ajustes, logo que os mesmos sejam efetivados.

1.3 Demonstrar a vinculação da locação de veículos da locadora RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA com o Contrato de Gestão N° 01/2021 - SES/GO, bem como, acompanhado da apresentação do relatório de controle de tráfego dos veículos locados:

O Instituto CEM informou que a utilização de um veículo automotor se faz necessário para desempenho das demandas e atividades externas desta policlínica, tendo em vista o transporte dos colaboradores e contratados da unidade, para o exercício das atividades externas, correspondentes a este contrato de gestão. O mesmo também é utilizado para reuniões presenciais na SES/GO, visitas e audiências públicas, junto aos demais órgãos de fiscalização e controle do contrato de gestão, tais como: Ministério Público Estadual (MP/GO) e Ministério Público Federal (MPF), Justiça Estadual do Trabalho, Juarez Barbosa, entre outros. Além disto, há ainda a finalidade de deslocamento para a realização de treinamento, capacitação, alinhamento, planejamento, bem como, reuniões junto à diretoria desta OS, em sua sede administrativa. Deste modo, a manutenção e abastecimento deste veículo tem por finalidade o transporte de colaboradores para as finalidades anteriormente descritas.

Análise da CAC: Com base nestas informações, a CAC **acatou** as justificativas que foram apresentadas pelo Instituto CEM, quanto a este item, em específico, uma vez que ficou demonstrado a vinculação da locação destes veículos automotores, com o objeto deste Contrato de Gestão, sendo também apresentado por esta OS os relatórios de controle de tráfego, que demonstram a utilização dos mesmo (53156205).

1.4) Esclarecer a contratação das empresas destacadas abaixo, cujos contratos de prestação de serviços estabelecem uma média de metas de produção semestral, para que, em caso de não cumprimento, as glosas sejam realizadas pelo parceiro público e pela OS. O Instituto CEM deverá apresentar a metodologia de glosas a ser aplicada para os contratos citados, bem como, demonstrar como procedeu e comprovar as mesmas para o período correspondente ao segundo semestre de 2022.

1.4.1) Encaminhar à SES/GO o detalhamento de todos os valores que foram pagos, às empresas Centro Diagnóstico à Distância Ltda, Curat Serviços Médicos Especializados Ltda, Bone Medicina Especializada Ltda e Semprevida Medicina Intensiva Ltda, no formato de uma tabela, relativo à prestação de serviços que foi ofertada para a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, para todo o período de vigência de cada contrato, acompanhados as respectivas notas fiscais.

1.4.2) Encaminhar à SES/GO o detalhamento de todas as metas que foram contratualizadas e as que foram verdadeiramente cumpridas,

